CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS.

ENTRE:

ARMANDO DOS REIS FERNADES, NIF 194323684, solteiro, maior, portador do bilhete de identidade número 2387926 emitido em 17/03/2006 pelo ministério Estrangeiro, Lisboa, residente em 60 Av du Marechal Joffre 93360, Neuilly Plaisance, França, na qualidade de senhorio, como Primeiro outorgante,

Segundo:

WILKER BARREIROS CARDOSO, NIF 311391397, casado, maior, nacionalidade Brasileiro, natural de Pavão-MG, residente Rua Forno da Cal Edf.Forno da Cal BL B1 Frac I -Nazaré, 2450-065, Nazaré. Passaporte GE022126 válido até 03 Abr 2032, **SIMONE APARECIDA ACCUSI, NIF 311391834**, casada, maior, nacionalidade Brasileira, natural de São Roque-SP, Passaporte GE022127 válido até 03 Abr. 2032, na qualidade de arrendatários, como segundo outorgante.

Pelo presente contrato a Primeira Outorgante e o Segundo Outorgante, acordam celebrar entre si e de boa fé um Contrato de Arrendamento Urbano para fins habitacionais que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A Primeira Outorgante, é dona e legítima proprietária da fração autónoma destinada a habitação, designada pela letra "X" do prédio urbano sito na Rua Jacinto Marto, Bloco 8 e 9, 3ºandar P2, Fátima, inscrito na matriz sob o artigo 2399, com licença de utilização emitida pela Câmara Municipal de Ourém, sob o nº 2711, e certificado energético com nº SCE90098632 válido até 11/09/2024.

SEGUNDA

O local arrendado destinar-se-á a habitação, não lhe podendo ser dado outro destino sem autorização do senhorio.